

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – ASMI PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES COM FINS NÃO ECONÔMICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES CULTURAIS NO ESTADO DO CEARÁ - 2014

ASMI Nº 001/2014/SECULT/CE

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, situada na rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº 60.025-100, na Capital de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representado pelo titular da Secretaria da Cultura – SECULT, **PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 112.732.163-34, RG nº 2006002121182 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, faz saber que, pelo presente Edital, com fundamento na **Lei Estadual nº 13.811/2006**, no **Decreto Estadual nº 28.442/2006**, na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 atualizada**, **Decreto nº 31.468 de 23.04.2014** que altera dispositivos do **Decreto nº 31.406, de 29.01.2014**, **Portaria nº 31/2014 de 11.03.2014** e na **Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/ SEPLAN 01/2005**, **Lei Complementar 101/2000**, **Lei nº 15.406 de 27 de 07 de 2013** e **Lei nº 15.565 de 02 de abril de 2014**, promove a abertura do **Processo de Seleção, na modalidade Melhor Técnica, objetivando a escolha de pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, constituída nos termos do Código Civil Brasileiro, com a qual celebrará convênio para a execução de Programas e Ações da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com recursos oriundos da Fonte do Tesouro Estadual.**

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Edital fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, da Lei Complementar nº 119/2012 atualizada, regulamentada pelo Decreto nº 31.468 de 23/04/2014 e o Decreto nº 31.406, de 29/01/2014 que altera o primeiro, combinada com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações no que lhe for aplicável, além da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 15.406 de 27/07/2013, da Lei nº 15.565 de 02 de abril de 2014 da Lei Ordinária Estadual nº 13.553/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.953/2005; bem como nas disposições da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005, e por derradeiro, na **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 75**, de 20 de dezembro de 2012, que altera a Constituição Estadual, no que acrescenta o art.190-B.

2 – DO OBJETO

2.1. - Constitui objeto do presente Edital o processo de seleção, na modalidade melhor técnica, de pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, constituída na forma do Código Civil Brasileiro, para a execução, por meio de Convênio, dos Programas e Ações previstos nos LOTES 1 a 7 abaixo descritos, conforme critérios e determinações expostos no Termo de Referência, em anexo.

2.2. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará busca selecionar entidades com fins não



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

econômicos, que contemplam em seus princípios básicos, o respeito à diversidade, o pluralismo cultural, o resguardo da memória coletiva, a promoção da dignidade da pessoa humana, a promoção da cidadania cultural, a promoção da inclusão social, a universalidade no acesso aos bens culturais, a liberdade de criação cultural, o estímulo à criatividade e à participação da sociedade e que tenha entre seus objetivos propiciar a efetivação dos direitos e deveres culturais, dispostos na hierarquia constitucional, facilitar a toda população residente no Estado o acesso a bens e serviços culturais, estimular a produção e a difusão das manifestações culturais e artísticas, estimular ações com vistas a valorizar artistas, gestores, produtores, pesquisadores e outros profissionais das artes e da cultura, apoiar os criadores e suas obras, proteger os diferentes modos de criar, fazer, promover a preservação e uso sustentável do patrimônio cearense em sua dimensão material e imaterial, sistematizar e promover a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão relativos à preservação e disseminação do patrimônio material e imaterial sob a guarda do Estado, desenvolver a consciência e o efetivo respeito aos valores culturais cearenses, integrar a atuação de órgãos e pessoas que promovem a cultura, implementar políticas públicas que viabilizem a cooperação técnica entre os entes federados na área, incentivar a formação de redes e sistemas setoriais nas diversas áreas do fazer cultural, promover a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, criar indicadores e parâmetros quantitativos para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta e indiretamente com recursos do Estado, subsidiar as políticas, ações e programas transversais da cultura nos planos e ações estratégicas dos demais órgãos integrantes da administração pública estadual, articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento econômico e social, desenvolver atividades que fortaleçam e articulem as cadeias que formam a economia da cultura e promover a difusão e a valorização das expressões culturais cearenses no exterior, assim como o intercâmbio cultural com outros estados e países.

2.3. - Os proponentes de projetos selecionados cujos valores estejam acima dos limites mencionados comprometem-se a realizar integralmente o projeto contemplado, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros, em patrocínio direto, apoio institucional, bem como Leis de Incentivo à Cultura Municipal, Estadual e/ou Federal. Ficam os proponentes cientes de que não haverá repasse de recursos pelo Estado para os valores que estejam acima dos limites mencionados.

3 – DOS RECURSOS

3.1. O valor total deste Edital importa na quantia de **R\$ 2.950.350,00 (DOIS MILHOES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, oriundos do Tesouro Estadual, autorizados pela Lei Estadual nº 15.565, de 02 de abril de 2014, através do programa 007 – Incentivo às Artes e Culturas Regionais do Ceará. Com a seguinte dotação:

2700009.13.392.008.19645.01.33504100.00.40 - MAPP 453 – PF:27000101120141 – BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ;
7100011.13.392.007.19719.08.33504100.00.0.40 - MAPP 540 – PF: 2700015520141 – ENCONTRO MESTRES DO MUNDO 2012-2014;
27100011.13.392.007.19719.03.33504100.00.0.40, MAPP 508 – PF: 27000103420141 – FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

**2700009.13.392.008.19645.01.33504100.00.40 – MAPP 533 – FEIRA DA PALAVRA;
27100011.13.392.007.28814.01.33504100.00.0.40 – MAPP 433 – OFICINAS DOS SISTEMAS
ESTADUAIS DE CULTURA NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ**

Dispostas em sete (07) lotes, sendo que os lotes 1, 2 e 3, são específicos da Bienal Internacional do Livro do Ceará, considerando ainda que o lote 3 não possui movimentação financeira, vejamos:

LOTE 1. XI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ - 2014 - Logística, Infraestrutura e Organização – Valor R\$ 1.052.180,00 (Hum milhão, cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais);

LOTE 2. XI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ - 2014 - Curadoria e Comunicação – Valor R\$ 652.700,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais).

LOTE 3. XI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ - 2014 – Distribuição dos Estandes para as Editoras e Livrarias - Não possui movimentação financeira;

LOTE 4. IX ENCONTRO MESTRES DO MUNDO 2014 – Valor R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

LOTE 5 – XI EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA NA IBIAPABA - VALOR R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

LOTE 6 – IV FEIRA DO LIVRO DO CEARÁ EM CABO VERDE – FEIRA DA PALAVRA - VALOR R\$ 295.470,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)

LOTE 7. OFICINAS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAL DE CULTURA NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ - Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

3.2. – Cada proponente poderá apresentar até duas inscrições, podendo ser contemplado em apenas 01 lote. No caso dos lotes 1, 2 e 3, que correspondem à XI Bienal do Livro no Ceará – 2014, o proponente poderá ser selecionado para a execução de até dois lotes.

3.3. DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida a ser obrigatoriamente oferecida pelo proponente, para fins de complementação do custo total dos programas, projetos ou ações culturais, deverá ser feita mediante alocação de bens ou serviços próprios ou de terceiros, ou habilitação à obtenção do respectivo financiamento através de outra fonte devidamente identificada, vedada a utilização do mecanismo de Incentivos Fiscais previstos como contrapartida, que corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, nos termos do plano de trabalho apresentado para fins de inscrição.

4 – DAS DEFINIÇÕES



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Define o presente Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse – ASMI a realização de processos de seleção, na modalidade melhor técnica, de pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, constituída na forma do Código Civil Brasileiro, para a execução, por meio de Convênios, dos Programas e Ações previstos nos LOTES 1 a 7 abaixo descritos, conforme critérios e determinações expostos neste Termo de Referência, de acordo com o que dispõe o objeto específico de cada LOTE, abaixo descrito:

LOTE 1. XI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ – 2014: Logística, Infraestrutura e Organização;

LOTE 2. XI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ – 2014: Curadoria e Comunicação e;

LOTE 3. XI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ – 2014: Distribuição dos Estandes para as Editoras e Livrarias

Seleção de instituição sem fins lucrativos com experiência em serviços especializados em organização, planejamento e realização de eventos culturais de grande e médio porte para realizar XI Bienal Internacional do Livro do Ceará, que tem por princípio: a democratização do acesso ao livro e à leitura; fomento à leitura e à formação de mediadores; valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico; e o desenvolvimento da economia do livro. A 11ª edição, a Bienal Internacional do Livro do Ceará faz parte do calendário cultural do país, firmando-se entre os maiores momentos literários do Brasil, cujos projetos serão desenvolvidos por lotes, definidos neste termo como o primeiro sendo logística, infraestrutura e organização, o segundo como curadoria e comunicação e o terceiro o de distribuição dos Estandes para as Editoras e Livrarias.

A XI Bienal Internacional do Livro do Ceará, evento a ser realizado de 06 a 14 de dezembro de 2014, está consolidada no calendário literário nacional e estadual, por garantir grande mobilização social, educacional e econômica. Na 10ª edição, de 08 a 18 de novembro de 2012, garantiu um público de 610.000 pessoas, chegando a registrar, nos finais de semana, mais de 70 mil pessoas/dia. No âmbito financeiro, movimentou um faturamento de R\$ 8,5 milhões, com a participação de 450 editoras representadas, nos 165 estandes montados no Centro de Eventos de Fortaleza. As ações do evento foram potencializadas tendo em vista a exposição e exploração do livro no imaginário da população e tiveram visibilidade garantida pela mídia local e nacional.

Em 2014, a Bienal Internacional do Livro do Ceará, terá como tema **Fortaleza de Moreira Campos**, num tributo ao contista José Maria **Moreira Campos**, considerado um dos maiores escritores cearenses, que faria 100 de nascimento este ano e que teve brilhante participação em diversas antologias nacionais. Suas obras foram traduzidas para os idiomas inglês, francês, italiano, espanhol e alemão.

Na opinião do escritor Herman Lima, Moreira Campos: (...) “é um mestre do conto moderno, desde o aparecimento do seu primeiro livro, *Vidas Marginais* (1949), no qual há pelo menos uma obra-prima do conto universal desta hora, “Lama e Folhas”. As pequenas ou grandes tragédias, as comédias ocultas do cotidiano burguês, fixadas por ele, ganham, em sua mão experiente, uma especificidade que o aproxima dos maiores nomes do conto psicológico de todos os tempos, de Machado de Assis para cá, inclusive e principalmente Tchecov, de sua íntima e fiel convivência, ou, mais perto de nós, de um Joyce dos Dubliners ou um Sherwood

Anderson, de Winesburg Ohio”.

LOTE 4. IX ENCONTRO MESTRES DO MUNDO 2014;

Contratação de instituição sem fins lucrativos com experiência em serviços especializados em organização, planejamento e realização de eventos culturais de grande e médio porte para executar, por meio de convênio, o projeto a ser desenvolvido do IX Encontro Mestres do Mundo – 2014.

O evento IX ENCONTRO MESTRES DO MUNDO está focado na promoção e salvaguarda do patrimônio imaterial e na geração de conhecimentos, reunindo Mestres e Grupos da cultura popular de diversos estados brasileiros e países da América Latina e outros continentes.

A proposta da edição de 2014 vem ao encontro da Política de Regionalização do Turismo com sustentabilidade e desenvolvimento local, identificando no Território Caririense suas potencialidades, suas vocações e mobilizando seus atores sociais para atuarem como protagonistas do evento.

O IX Encontro Mestre do Mundo faz parte do Calendário Cultural do Estado do Ceará e será realizado em parceria com as Prefeituras de Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha e Nova Olinda, no período de 19 a 24 de agosto de 2014. Na edição de 2014 será realizada a Feira Regional de Artesanato com rodadas de negócios.

LOTE 5. XI EDIÇÃO DO FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA.

Seleção de instituição sem fins lucrativos com experiência em serviços especializados em organização, planejamento e realização de eventos culturais de grande e médio porte para realizar a XI Edição do Festival Música na Ibiapaba, que tem como objetivo promover um encontro da música brasileira com a bela natureza da região da Ibiapaba, contemplando a rica diversidade de expressão musical, numa celebração que continua transformando a região - e todo o Estado do Ceará - em um laboratório vivo para vozes e instrumentos veiculadores dessa arte universal.

Assim como abrigar músicos, educadores e educandos de música e o público em geral, numa celebração que transforme a região em um laboratório vivo para vozes e instrumentos veiculadores da arte musical popular, promovendo um aperfeiçoamento de estudantes e professores de música, estimulando-os à criação das variadas formações musicais como orquestras jovens, bandas, corais, grupos de música instrumental e/ou vocal e outros;

Em sua décima primeira edição, o Festival Música na Ibiapaba estabelece uma ampla parceria com os municípios do Maciço da Ibiapaba, que compreende Ipu, Guaraciaba do Norte, Carnaubal, Croatá, São Benedito, Ibiapina, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará e colaboradores, realizando oficinas de iniciação musical, os "Casulinhos", levando este resultado para dentro do Festival. Esta ação de intercâmbio e troca de experiências soma mais de 50 oficinas ofertadas e atende a um público de mais de 1.000 participantes diretos.

O Festival Música na Ibiapaba é o primeiro projeto do Norte e Nordeste do Estado do Ceará centrado na formação em Música Popular Brasileira que visa contemplar a diversidade de

expressão na música, destacando a musicalidade nordestina através de oficinas e apresentações musicais, promovendo o intercâmbio de experiências e estimulando a prática musical e a criação de variadas formações como orquestras, bandas, corais e grupos instrumentais. Teve início em 2004 e é realizado em Viçosa do Ceará, em palcos montados na Praça da Igreja Matriz e na Igreja do Céu.

LOTE 6. IV FEIRA DO LIVRO DO CEARÁ EM CABO VERDE – FEIRA DA PALAVRA.

Seleção de instituição sem fins lucrativos com experiência em serviços especializados em organização, planejamento e realização de eventos culturais de grande e médio porte para realizar a Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde, durante a IV Feira da Palavra – Cabo Verde, que tem como objetivo promover o intercâmbio cultural entre os países lusófonos, em especial entre o Brasil, por meio do Estado do Ceará, e a República de Cabo Verde.

A IV Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde – Feira da Palavra representa a possibilidade de alargar meios para o maior aprofundamento da amizade mútua e da cooperação solidária entre seus membros, além de estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico e a superação das desigualdades sociais.

LOTE 7. OFICINAS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, REGIONAIS, ESTADUAL DE CULTURA NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ.

Seleção de instituição sem fins lucrativos com experiência em serviços especializados em organização, planejamento e realização de eventos culturais de grande e médio porte para executar, por meio de convênio, o projeto para realização das oficinas de avaliação e monitoramento dos resultados das Conferências Municipais, Regionais e Estadual do Estado do Ceará.

Atualmente, 2223 dos municípios brasileiros encontram-se em processo de adesão ao Sistema Nacional de Cultura. Os que tiveram seus acordos publicados, poucos enviaram os planos de trabalho. Portanto, infere-se a necessidade urgente de uma ação abrangente de capacitação com a finalidade de auxiliar os estados e municípios na elaboração e conseqüentemente execução dos planos de trabalho a fim de se cumprir com os compromissos estabelecidos nos Acordos de Cooperação Federativa entre estados e união. O Ceará é pioneiro. Em 2005 foi o primeiro Estado a aderir ao Sistema Nacional de Cultura. Hoje, dos 184 municípios cearenses, 119 já aderiram o Sistema, desses, somente 15 estão em vigência regular. O Ceará é o segundo lugar em quantidade de municípios que adeririam ao Sistema Nacional de Cultura.

Portanto, a realização das Oficinas do Sistema de Cultura nas microrregiões dos Estados do Ceará provém da necessidade de capacitar agentes culturais nas microrregiões do Estado para que possam atuar no desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura, auxiliando na elaboração e implantação dos instrumentos, através de um ciclo de oficinas.

4.1. DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/SERVIÇO:

A XI Bienal Internacional do Livro do Ceará - 2014 será um evento a ser realizado de **06 a 14 de dezembro de 2014** e terá como tema **Fortaleza de Moreira Campos**, num tributo ao contista **José Maria Moreira Campos**, que faria 100 de nascimento este ano.

Quanto às demais disposições, contidas neste Termo de Referência, estão inclusas as metas físicas e financeiras, definindo as ações específicas em cada um dos lotes mencionados.

LOTE 1 – LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

VALOR R\$ 1.052.180,00 (um milhão, cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais)

ESPECIFICAÇÃO

Serviço de organização, infraestrutura, logística de eventos culturais, conforme especificação abaixo:

Transportes

Fornecimento de bilhetes aéreos de ida e volta, com o fito de integrar a participação dos conferencistas na programação adulta e infantojuvenil da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará, nas seguintes quantidades – 90 bilhetes aéreos nacionais e 10 bilhetes aéreos internacionais;

Fornecimento de 50 bilhetes terrestres, de ida e volta, em ônibus intermunicipais com o fito de integrar a participação dos conferencistas e artistas inseridas na programação adulta e infantojuvenil da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Locação de 02 micro-ônibus, por nove dias, para o transporte local de conferencistas integrantes da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Hospedagem

650 diárias em hotéis 04 estrelas, com café da manhã, para conferencistas da programação adulta e infantojuvenil da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Alimentação

800 refeições voltadas para os participantes do X Encontro do Sistema Estadual de Bibliotecas, evento integrante da programação da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Infra estrutura

Elaboração de projeto cenográfico e expográfico da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará, compreendendo a área da fachada e os três pisos, salão de eventos, mezanino 01, mezanino 02, praças de alimentação e hall de entrada do Centro de Eventos do Ceará, bem como a concepção do projeto expográfico, montagem e desmontagem da Exposição Memória Moreira Campos e do Espaço Cordel;

Serviço de Execução projeto cenográfico e expográfico da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará, compreendendo a área da fachada e os três pisos, salão de eventos, mezanino 01, mezanino 02, praças de alimentação e hall de entrada do Centro de Eventos do Ceará, bem como a concepção do projeto expográfico, montagem e desmontagem da Exposição Memória Moreira Campos e do Espaço Cordel;

Disponibilização de espaço para montagem de estrutura receptiva para os alunos visitantes da rede pública de ensino na XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Organização

Organização e produção executiva do Lote I deste termo de referência;

LOTE 2 – CURADORIA, COMUNICAÇÃO E MATERIAL PROMOCIONAL

VALOR R\$ 652.700,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais)

ESPECIFICAÇÃO

Serviço de Curadoria, programação e comunicação XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará:

Curadoria

Serviço de Curadoria da programação Geral da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Serviço de Curadoria da programação Adulta da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Serviço de Curadoria da programação Infantojuvenil da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Serviço de Curadoria da Exposição Moreira Campos da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Serviço de Curadoria da programação do Espaço Cordel da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Apresentadores/Cerimonial

Serviço de Cerimonial para a Cerimônia de Abertura da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Serviço de Cerimonial para a programação diária do evento da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Serviço de Cerimonial para a programação do espaço do Cordel da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Comunicação e Material Promocional

Serviços de Design Gráfico, para criação da identidade visual e aplicação das marcas de todas as peças da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Serviço de Assessoria de Imprensa Local e Nacional da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Atualização e Manutenção do sítio virtual da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;

Publicação de 100 mil unidades do Cordel com o tema Moreira Campos para distribuição entre os alunos da rede pública estadual de ensino.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Publicação de uma revista sobre a da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;
Produção de 800 Kits (bolsa, pasta, bloco e caneta) destinados ao encontro de professores da rede estadual de ensino público para sensibilização sobre o tema da XI Bienal Internacional do Livro e da Leitura do Ceará;
Serviços de sinalização dos espaços da Bienal;

**LOTE 3 – DISTRIBUIÇÃO DOS ESTANDES PARA AS EDITORAS E LIVRARIAS
(SEM VALOR FINANCEIRO)**

ESPECIFICAÇÃO

Coordenar a promoção “Livro do Dia” entre os expositores;
Contratar empresa montadora, com qualidade técnica igual ou superior à da última edição do evento, para montagem dos estandes básicos, institucionais e internacionais;
Assumir o ônus de sublocação dos estandes da Bienal Internacional do Livro, com a retenção e os pagamentos dos impostos inerentes de acordo com os critérios previstos;
Garantir ao mercado editorial e livreiro do Estado do Ceará o preço de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por metro quadrado, com montagem básica;
Montar projeto especial e executar montagens de praças de leitura e descanso, com jardinagem e bancos;
Disponibilizar doação de estandes com montagem básica para os parceiros institucionais e possíveis patrocinadores;
Orientar os projetos “Card Livro do Professor” e “Notinha Legal” junto aos expositores e disponibilizar junto com a empresa Brasilcard sistema operacional, administração e confecção dos cartões dos professores, sem custos à Secult ou à Seduc, permitindo o acompanhamento virtual e com emissão de relatórios quantitativos online;
Disponibilizar para Secult e Seduc o sistema de agendamento escolar;
Fazer lançamento do evento e escolha das áreas para o mercado editorial, em Fortaleza-CE e em todos território nacional;
Aplicar questionário de avaliação e sugestão de expositores para aprimoramento da próxima edição;
Aplicar passareiras nos corredores do pavilhão de expositores da Bienal;
Montar e desmontar estandes da Secult e da Seduc;

LOTE 4. IX ENCONTRO MESTRES DO MUNDO 2014

ESPECIFICAÇÃO



Organização

Organização e produção executiva do Lote I deste termo de referência;

Infraestrutura

Elaboração de projeto cenográfico do IX Encontro Mestres do Mundo – 2014, compreendendo a da arena de apresentações e feira regional de artesanato;

Estrutura de arquibancada com 05 lances, com extensão de 25 metros em cada lateral;

Locação de palco coberto no tamanho de 12m x 6m, com altura de 01 metro, para apresentações dos grupos;

Locação de equipamentos de 01 som e luz de médio porte para apresentação dos grupos participantes do IX Encontro Mestres do Mundo;

Locação de som de pequeno porte para as 06 ações formativas do IX Encontro Internacional Mestres do Mundo;

Montagem de dois camarins tamanho 2,5m x 2,5m, com ar-condicionado, espelho e cadeiras de plástico;

Locação de 01 gerador 150AM;

Locação de 08 banheiros químicos, com disponibilidade de lavatórios e papel higiênico, sendo 02 para pessoas com mobilidade reduzida, 03 para uso feminino e 03 para uso masculino;

Logística

Transporte

Fornecimento de bilhetes aéreos de ida e volta, com o fito de integrar a participação dos grupos convidados para o IX Encontro Mestres do Mundo, nas seguintes quantidades – 50 bilhetes aéreos nacionais;

Locação de 08 ônibus, por cinco dias, para o transporte dos grupos de cultura tradição popular, dos seus municípios de residência para o local de realização do IX Encontro Internacional Mestres do Mundo;

Locação de 03 micro-ônibus, por seis dias, para o transporte dos integrantes ao local da realização do IX Encontro Mestres do Mundo;

Locação de 01 carro, motor 1.0, com ar-condicionado, por seis dias, para logística da realização do IX Encontro Internacional Mestres do Mundo;

Programação

20 Cachês para grupos de cultura tradição popular do IX Encontro Mestres do Mundo;

60 cachês para os mestres diplomados participantes do IX Encontro Mestres do Mundo;

10 Cachês para palestrantes do IX Encontro Mestres do Mundo;

05 Cachês para artistas convidados do IX Encontro Mestres do Mundo;

Serviço de dois cerimonialistas para a programação do IX Encontro Mestres do Mundo;

Divulgação e Material Promocional

500 bolsas, tipo EcoBag, personalizadas, destinadas aos participantes do IX Encontro Mestres do Mundo;

500 camisas de algodão, fio 30, personalizadas, destinadas aos participantes do IX Encontro Mestres do Mundo;

2000 folders coloridos com a programação do IX Encontro Mestres do Mundo;

500 cartazes, em tamanho A3, coloridos, para o IX Encontro Mestres do Mundo;

1200 catálogos coloridos do IX Encontro Mestres do Mundo;

500 squeezes personalizados com a marca do IX Encontro Mestres do Mundo;
300 inserções de spot de 30" em rádio local para a divulgação e promoção do IX Encontro Mestres do Mundo;
Serviços de registro fotográfico e audiovisual de todas as atividades do IX Encontro Mestres do Mundo.

LOTE 5. XI EDIÇÃO DO FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA.

ESPECIFICAÇÃO

Serviço de organização, infraestrutura, logística e programação do Festival, conforme especificação abaixo:

Transportes

Fornecimento de 20 bilhetes aéreos de ida e volta, em trechos nacionais, com o fito de integrar a participação dos grupos na programação do Festival Música na Ibiapaba;

Fornecimento de 100 bilhetes de passagens intermunicipais de ônibus, de ida e volta, com o fito de integrar a participação dos grupos na programação do Festival Música na Ibiapaba;

Locação de 04 micro-ônibus, por seis dias, para o transporte local dos grupos na programação do Festival Música na Ibiapaba;

Hospedagem

490 diárias em hotéis e pousadas na cidade de Viçosa do Ceará com café da manhã para convidados, curadores, instrutores, grupos e equipe de organização participantes da programação do Festival Música na Ibiapaba;

Alimentação

4690 refeições voltadas para os participantes, convidados, curadores, instrutores, grupos, alunos e equipe de organização do Festival Música na Ibiapaba.

Infra estrutura

Elaboração de projeto cenográfico da XI Edição do Festival Música na Ibiapaba, compreendendo a da arena de apresentações e feira regional de artesanato;

Estrutura de arquibancada com 05 lances, com extensão de 25 metros em cada lateral;

Locação de palco coberto no tamanho de 12m x 6m, com altura de 01 metro, para apresentações dos grupos;

Locação de equipamentos de 01 som e luz de médio porte para apresentação dos grupos participantes do XI Edição do Festival Música na Ibiapaba;

Locação de som de pequeno porte para as 06 ações formativas do XI Edição do Festival Música na Ibiapaba;

Montagem de dois camarins tamanho 2,5m x 2,5m, com ar-condicionado, espelho e cadeiras de plástico;

Locação de 01 gerador 150AM;

Locação de 08 banheiros químicos, com disponibilidade de lavatórios e papel higiênico, sendo 02 para pessoas com mobilidade reduzida, 03 para uso feminino e 03 para uso masculino;

Organização

Organização e produção executiva das atividades pertinentes deste termo de referência;

Curadoria

Serviços de Curadoria da programação artística do XI Edição do Festival Música na Ibiapaba;
Serviços de Curadoria da programação formativa do XI Edição do Festival Música na Ibiapaba;

Comunicação

Serviços de designer gráfico para desenvolvimentos da identidade visual e das peças promocionais da XI Edição do Festival Música na Ibiapaba;

Serviços de concepção e execução do projeto cenográfico do XI Edição do Festival Música na Ibiapaba, envolvendo a Praça da Matriz e a Igreja do Céu da cidade de Viçosa do Ceará;

Serviços de sinalização dos espaços da XI Edição do Festival Música na Ibiapaba;

Serviços de Assessoria de imprensa no âmbito do estado do Ceará, da XI Edição do Festival Música na Ibiapaba;

Serviços de produção e edição do vídeo institucional do Festival Música na Ibiapaba;

Serviços de sinalização dos espaços de realização do Festival Música na Ibiapaba;

Registro Fotográfico e em Vídeo de todas as ações do Festival Música na Ibiapaba;

LOTE 6. IV FEIRA DO LIVRO DO CEARÁ EM CABO VERDE – FEIRA DA PALAVRA.**ESPECIFICAÇÃO****Organização**

Organização e produção executiva do evento

Transportes

Fornecimento de bilhetes aéreos de ida e volta, com o fito de integrar a participação de escritores e grupos cearenses na programação da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde, nas seguintes quantidades – 30 bilhetes aéreas internacionais;

Locação de 02 micro-ônibus, por sete dias, para o transporte local de grupos, convidados e equipe de organização da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

Locação de 01 carro, por sete dias, para logística da realização da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

Hospedagem

210 diárias de hospedagem com alimentação para 25 convidados e 05 técnicos da equipe de organização da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde, por um período de 07 dias na cidade de Cabo Verde na África.

Infraestrutura

Locação e montagem de stands para exposições dos livros e produtos criativos da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

Programação

14 Cachês para grupos de culturais da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

10 Cachês para palestrantes da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

Divulgação e Material Promocional

100 bolsas, tipo EcoBag, personalizadas, destinadas aos participantes da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

100 camisas de algodão, fio 30, personalizadas, destinadas aos participantes da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

3000 folders coloridos com a programação da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

5000 canetas, tipo marca-texto, coloridos e personalizados, para a Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

Serviços de registro fotográfico de todas as atividades da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde.

LOTE 7. OFICINAS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, REGIONAIS, ESTADUAL DE CULTURA NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ.

ESPECIFICAÇÃO

Organização e execução

Elaboração de conteúdos e execução das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará em 30 municípios;

Hospedagem

90 diárias em hotéis, com café da manhã, voltadas para osicineiros e técnicos de acompanhamento das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará.

Alimentação

180 refeições voltadas para osicineiros e técnicos de acompanhamento das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará.

Material Didático

Elaboração e Impressão de 400 cartilhas voltadas para os participantes das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará;

Elaboração e Impressão de 400 CDs informativos personalizados voltados para os participantes das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará;

Divulgação e Material Promocional

400 cartazes, em tamanho A3, coloridos, das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará;

500 folders, coloridos, com a programação das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará;

03 Banner coloridos, impressos em lona, medindo 1,2m x 0,9m, com a logomarca das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas, implicando ao proponente o aceite das condições compreendidas neste Edital.

5.2. Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, através da entrega da documentação para inscrição no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, no período de **10 a 18 de junho**, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30min, ou encaminhado por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), no qual deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Destinatário:

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – ASMI PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES COM FINS NÃO ECONÔMICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES CULTURAIS NO ESTADO DO CEARÁ – 2014
LOTE:

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará
Sistema Estadual de Cultura – Sistema Estadual de Cultura (SIEC)
Rua Major Facundo, 500 - Centro - Edifício Cine São Luiz,
CEP 60025-100 – Fortaleza - Ceará

Remetente:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CATEGORIA/PROJETO
RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ENDEREÇO DO PROPONENTE

5.2 - Somente serão aceitos pedidos de inscrições efetuados via postal que forem recebidos no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, até as 16h30min do dia 18 de junho de 2014.

5.3 - O Envelope de Inscrição deverá conter em seu interior, obrigatoriamente, 02 (dois) envelopes lacrados contendo o seguinte:

5.3.1 - Envelope 01 - Habilitação Jurídica:

01 - Envelope lacrado, contendo:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura, (SINF);
- c) Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- d) Certidão de regularidade junto ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - (www.caixa.gov.br);
- e) Certidão Negativa de Débitos do INSS, emitida pela Dataprev; (<http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/PCND1/PCND1.HTML>);
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Financeira do Município Sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda - (www.sefaz.ce.gov.br);
- h) Certidão Negativa Conjunta Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; (<http://www.tst.jus.br/certidao>)
- j) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas;
- k) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;
- l) Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional), CPF e Comprovante de Endereço do Atual Presidente ou responsável pela instituição;
- m) Currículo do Responsável Legal da entidade e do currículo do responsável técnico pelo projeto;
- n) Declaração de Compatibilidade Técnica, assinada pelo atual presidente;
- o) Balanço financeiro e patrimonial devidamente assinado por contabilista registrado no CRC e pelo Presidente, Tesoureiro e/ou Integrantes do Conselho Fiscal.
- p) Comprovação de no mínimo 03 (três) anos de atividade da instituição.
- q) Declaração de que disponibiliza à sociedade as informações relativas à aplicação dos recursos por meio de convênios e congêneres nos termos do art. 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, diante da inexistência de sítio virtual próprio em que possa divulgar as informações relativas à aplicação dos recursos por meio de convênios e congêneres.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os documentos apresentados deverão estar atualizados, com data de emissão compreendida nos últimos 30 (trinta) dias.

5.3.2 - Envelope 02 - Habilitação Técnica:

01 Envelope lacrado, contendo:

- a) Projeto básico, com seu respectivo plano de trabalho;
- b) Currículo da organização, demonstrando histórico de sua atuação em objeto relacionado ou similar ao objeto do presente Edital, comprovação de experiência com gestão de recursos, inclusive com a adoção de procedimentos de seleção e contratação, análogos ao da Lei nº 8.666/93;
- c) Portfólio;
- d) Comprovação de quadro funcional da entidade, devidamente registrado;
- e) Comprovação de convênios, ou contratos de gestão, ou prestação de serviços em atividades ou ações de caráter cultural do porte dos projetos ora em concorrência, bem como a comprovação da prestação de contas e o cumprimento do projeto. Toda a documentação acima

deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo proponente e/ou responsável em 05 (CINCO) VIAS IMPRESSAS. Deverá ser encaminhada em páginas sequencialmente numeradas e rubricadas. Também devem ser apresentados cópias de convênios, contratos de repasses, termo de cooperação técnica e financeira, termo de parceria, ou outros instrumentos contratuais que comprovem a experiência expressa no currículo;

5.4 - Para efetivação da inscrição serão exigidas a **regularidade cadastral** e a **adimplência** do proponente, conforme critérios da Controladoria Geral do Estado.

5.5 - O Cadastramento mencionado no item 5.6 deverá ser realizado pelos participantes, nos termos do art.6º, §1º da Lei Complementar nº119/2012, por meio do endereço eletrônico "<https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/mcc-web/paginas/parceiro/TipoCadastro.seam>", anexando os documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 31.468/2014. As dúvidas relativas ao cadastramento de parceiros poderão ser dirimidas na Controladoria Geral do Estado, através do telefone (85) 3101-3467, ou, presencialmente, na Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG, 2º Andar, Cambéba, Fortaleza – CE.

6 – DA SELEÇÃO DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA

A Seleção será realizada pela Secretaria da Cultura do Estado, por meio de Comissão nomeada pelo Secretário e constituída por Portaria, mediante apresentação dos documentos relacionados nos itens **5.5.1 e 5.5.2.** e observadas as condições definidas nos itens **5.6 e 5.7.**

Parágrafo Primeiro: a pessoa jurídica interessada em participar da presente seleção deverá ter mais de **três anos de existência**, comprovados na data do registro do ato constitutivo do Registro Civil da Pessoa Jurídica.

Parágrafo Segundo: Caso a pessoa jurídica interessada se faça representar por procuração, o procurador deverá apresentar **procuração pública**, lavrada em Cartório, constando poderes específicos de representação da pessoa jurídica junto à Secretaria da Cultura do Estado, devendo o procurador possuir cópia autenticada dos seus documentos pessoais de identidade.

6.1 - Não poderão ser inscritos ou participar direta ou indiretamente desse Edital e dos programas, projeto ou ações financiados por ele:

- a) agentes públicos da SECULT;
- b) integrantes da Comissão de Seleção e da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura – CEIC;
- c) os impedimentos especificados na Lei 13.811/06 e sua regulamentação;

6.2 - A situação de regularidade do proponente será verificada mediante consulta ao **SISTEMA INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS – SIAP** DURANTE TODO O PROCESSO DE SELEÇÃO.

Parágrafo único: Caso seja constatada na inscrição do proponente **INADIMPLÊNCIA** na fase compreendida entre a habilitação jurídica e a publicação em diário oficial do resultado, o projeto estará automaticamente **DESABILITADO** e/ou **DESCLASSIFICADO** do presente edital.

6.3 - Havendo desabilitação e/ou desclassificação, a comissão se reunirá para elencar dentre

os projetos habilitados classificáveis o mais qualificado para figurar entre os contemplados.

7 – DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de pessoa jurídica interessada obedecerá aos seguintes critérios:

7.1 - De posse de toda a documentação, a Comissão de Seleção analisará e decidirá pelo credenciamento, ou não, da instituição junto ao programa, de acordo com os critérios constantes do presente Edital.

7.2 - Caso haja mais de uma instituição credenciada neste Edital, a Secretaria da Cultura se reserva o direito de conveniar com a que obtiver maior pontuação. As demais ficarão em lista de classificadas, seguindo a ordem de pontuação.

7.3 - Selecionada a Instituição, esta terá que manter o cronograma de desenvolvimento das ações necessárias, contemplando todas as atividades e metas, devendo uma avaliação de desempenho ser realizada mensalmente.

7.4 - Caso a Instituição não atinja o índice de eficiência esperado, a Secretaria da Cultura – SECULT/CE, por meio da Coordenadoria responsável, dará início a um processo administrativo, em que a instituição deverá apresentar as justificativas para o não atendimento, devendo após isso a comissão de seleção da SECULT/CE decidir pela continuidade ou pelo encerramento do convênio, e pelo chamamento de instituição imediatamente classificada para cumprir o restante das ações, atividades e metas. Não havendo instituições credenciadas, ou caso as mesmas não tenham mais interesse na participação no Edital, a SECULT publicará novo Edital de Convocação para seleção de novas instituições. Após o lançamento do segundo Edital, em caso de não haver instituições interessadas no projeto em questão, ou caso venha a ocorrer posterior desclassificação ou desabilitação, a comissão indicará a Instituição a ser conveniada, através de autorização expressa do Secretário da Cultura.

8 - DO CERTAME

O processo de julgamento e seleção acontecerá na seguinte sequência:

a) No local, na data e na hora estabelecidos será aberto o certame objeto deste edital, fechando-se as portas do recinto 15 (quinze) minutos após a abertura e não mais sendo permitida a entrada de qualquer pessoa, salvo servidores da Secretaria da Cultura, ligados diretamente a esta ação e os membros da comissão previstos na portaria respectiva;

b) A Comissão Especial de Seleção se apresentará e assinará lista de presença, que deverá ser preenchida e assinada pelos presentes, previstos no item acima;

c) Concluída a assinatura da lista de presença, a Comissão Especial de Seleção declarará aberto o certame e receberá toda a documentação já entregue dos participantes, que será verificada em sua inviolabilidade e devidamente atestada.

d) Abertos os envelopes de Habilitação Jurídica, a Comissão verificará quais instituições atenderam aos requisitos do referido Edital, devendo esta observação constar na ata da sessão e ser publicada no site da Secretaria da Cultura – SECULT/CE, www.secult.ce.gov.br;

e) Após essa providência, a sessão será suspensa, pelo período de 48 (quarenta e oito) horas. Nesse prazo, será dada oportunidade para a interposição de recursos. Na oportunidade, caso a

reunião seja presenciada por todos os proponentes e estes de livre e espontânea convicção renunciarem expressamente o prazo recursal, a sessão será sequenciada imediatamente, nos moldes do item f;

f) Após as providências dos itens acima, será retomada a sessão, para abertura dos envelopes de Habilitação Técnica, ocasião em que a comissão fará a análise e pontuação, observando os seguintes critérios:

- 1 - Originalidade do projeto;
- 2 - Justificativa e pertinência cultural do projeto;
- 3 - Qualidade artística e relevância do projeto;
- 4 - Qualificação dos profissionais envolvidos;
- 5 - Atendimento às exigências do edital;
- 6 - Clareza e consistência de linguagem, observadas as atividades propostas;
- 7 - Relação de equilíbrio entre as atividades, despesas e custos apresentados;
- 8 - Análise curricular;
- 9 - Análise do portfólio;
- 10 - Tempo de existência da instituição;
- 11 - Comprovação de realização de eventos do porte dos projetos em questão.

g) Concluído o processo, a Comissão de Seleção dará ciência aos interessados da Habilitação Técnica, observando o conjunto das propostas que tenham a melhor técnica e o melhor mérito, devidamente comprovados por meio da documentação apresentada, e encaminhará o resultado para publicação no *site* da Secretaria da Cultura;

h) Após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período de 48 horas, prazo em que poderá se dar a interposição de recursos;

i) Concluído o prazo de recurso, a Comissão de Seleção publicará no *site* da Secretaria da Cultura e no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE o resultado final, que definirá a instituição que celebrará os respectivos convênios.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Dos atos praticados pela Comissão de Seleção, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser apresentado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

9.2 - Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão de Seleção no horário de expediente, das 8h às 17h, até 48 horas antes da abertura do certame.

9.3 - Não serão admitidas impugnações enviadas via fax ou outro meio eletrônico, e/ou apresentadas de forma ilegível.

9.4 - A Organização que se sentir prejudicada no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou, quando houver omissão, no prazo comum de 48 (quarenta e oito) horas, não sendo acatado o ingresso de recurso após esse prazo.

9.5- O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de Seleção, que terá o prazo de até 48 horas, contadas do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos, sendo postados no *site* da SECULT\CE.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O Proponente que fizer jus ao apoio a que se destina este Edital deverá apresentar à SECULT, OBRIGATORIAMENTE, independentemente de ter feito uso de parte do recurso ou de nenhuma, em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento do mesmo em conta específica, a **Prestação de Contas PARCIAL**, e, ao término da execução do projeto, detalhado **Relatório de Execução** (físico) e **Prestação de Contas FINAL** (financeiro).

10.1.1. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 2 (duas) ou mais parcelas, a segunda ficará condicionada à apresentação da Prestação de Contas Parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

10.2. A Prestação de Contas financeira deverá constar de faturas, notas fiscais, recibos, contratos, 3 (três) propostas de preços, e outros documentos válidos para fins de comprovação de gastos ou despesas, incluindo-se os extratos da conta corrente específica para a movimentação dos recursos.

Parágrafo Primeiro - A comprovação do cumprimento do objeto deverá ser efetivada mediante a apresentação de registros comprobatórios de execução e material de divulgação com os devidos créditos, tudo em conformidade com a lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: São vedadas propostas que tragam em seu escopo e orçamento previsto no plano de trabalho a aquisição de acervo para distribuição gratuita, de qualquer natureza de evento, salvo as propostas que destinarão acervo, em sua totalidade ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.

Parágrafo Segundo: Considera-se “Produto Cultural”, para fins deste Edital, os bens/produtos/serviços/processos culturais oriundos da proposta apresentada: livros, revistas, CDs, apresentações artísticas, ingressos, vídeos e outros bens equiparados.

10.3. Na hipótese de inexecução do projeto incentivado, deverá ser apresentada justificativa ao Secretário da Cultura, acompanhada da devida restituição dos valores recebidos corrigidos monetariamente.

10.4. O modelo de **Relatório de Execução** e de **Prestação de Contas** está disponível na Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, em fotocópia e em versão eletrônica divulgada pela Internet, no sítio eletrônico: www.secult.ce.gov.br. É também de responsabilidade da pessoa jurídica vencedora, realizar a prestação de contas à Secretaria da Cultura e proceder as atividades e metas; elaborar os relatórios técnicos e físicos nos termos de recebimento estabelecidas no Convênio; utilizar, na íntegra, o Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços da Secretaria da Cultura, para todas as aquisições/prestações de serviços nos limites definidos no mesmo.

11 - DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

11.1 - Concluído o processo, num prazo de 48 horas, a Secretaria da Cultura expedirá

comunicado, informando aos participantes quais foram às instituições selecionadas e convocando as vencedoras para celebração dos respectivos Convênios.

11.2 - Caso a pessoa jurídica vencedora do certame desista, total ou parcialmente, a Comissão procederá ao chamamento da instituição credenciada classificada com a segunda maior nota; caso não haja qualquer outra instituição credenciada, ou se existindo não demonstrar interesse, a Secretaria da Cultura procederá a uma nova chamada pública, a ser definida pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará. Após o lançamento do segundo Edital, em caso de não haver instituições interessadas nos projetos em questão, a Comissão indicará a instituição a ser conveniada, através de autorização expressa do Secretário da Cultura.

11.3 - O prazo de vigência do convênio é de um ano, tendo como termo de início a data de assinatura. No entanto, todas as entidades contempladas, em qualquer Lote, poderão solicitar ajuste de prazo e/ou propor ampliação de metas, atividades e projetos congêneres com execução da data de assinatura até Maio de 2015;

11.4 - O Convênio poderá ser aditado, com a prorrogação da vigência e/ou implementação de metas, ou vigência, metas e atividades, inclusive com repercussão financeira, desde que seja mantido o objeto, podendo ser expandida a área de atuação para qualquer município no Estado do Ceará, com a devida justificativa.

11.5 - Para a celebração de convênios, nos termos do Anexo V, serão exigidas a regularidade cadastral e a adimplência do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, nos termos do Art.14 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012.

Parágrafo Único: O Cadastramento de Parceiros, requisito necessário para a regularidade cadastral, deverá ser realizado pelos interessados em firmar parcerias com o Poder Executivo Estadual, nos termos do art.6º, §1º da Lei Complementar nº119/2012, por meio do endereço eletrônico ["https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/mcc-web/paginas/parceiro/TipoCadastro.seam"](https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/mcc-web/paginas/parceiro/TipoCadastro.seam), anexando os documentos exigidos pelo Decreto Estadual 31.496/2014. As dúvidas relativas ao cadastramento de parceiros poderão ser dirimidas na Controladoria Geral do Estado, através do telefone (85) 3101-3467, ou, presencialmente, na Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG, 2º Andar, Cambéa, Fortaleza – CE.

12 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 - Os serviços serão executados de acordo com as regras estabelecidas no Convênio, obedecendo aos respectivos **plano de trabalho e cronograma de desembolso, de acordo com o determinado no Termo de Referência.**

12.2 - As instituições vencedoras deverão atender e cumprir rigorosamente todas as condições contidas neste edital e em seus anexos, bem como nos respectivos convênios.

12.3 - As instituições selecionadas receberão recursos para executar as atividades e metas constantes no Convênio, determinados pela Secretaria da Cultura.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultado à Comissão Especial de Seleção e/ou ao Representante Legal da Secretaria da Cultura, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

13.2 - É facultado, também, à Comissão Especial de Seleção e/ou o Representante Legal da Secretaria da Cultura, em qualquer fase do processo:

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Instituição, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3 - A Secretaria da Cultura reserva-se o direito de revogar este processo de seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou ainda decorrente de erro praticado na sua instrução e desde que seja pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre o teor deste Edital deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Especial de Seleção, ou por meio eletrônico, no prazo máximo de 48 horas antes da data marcada para o recebimento dos envelopes. As respostas serão enviadas a todos os proponentes via fax e/ou e-mail, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

13.5 - A Organização proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo.

13.6 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste processo de seleção, será considerado foro competente a Comarca de Fortaleza, sendo unicamente competente o respectivo Foro.

13.7 - Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório, somente na Secretaria da Cultura (Rua Major Facundo, 500 - Centro, Fortaleza – CE), no Setor de Protocolo, no horário de 8h às 12h e das 13h às 16h30, munidos de documento de identificação da instituição interessada e do responsável pela retirada do edital, devendo assinar o protocolo específico de recebimento.

13.8 - A pessoa jurídica vencedora assumirá integral e exclusivamente a responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste edital.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I - OFÍCIO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

ANEXO V - MINUTA DO CONVÊNIO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Fortaleza, de Junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
Secretário da Cultura



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

ANEXO I - OFÍCIO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ENTIDADES COM FINS NÃO ECONÔMICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ EM 2014.

Ofício nº _____ / 2014
Senhor **Paulo de Tarso Bernardes Mamede**
Secretário da Cultura
Governo do Estado do Ceará

Por meio desse ofício, a _____, (**nome da entidade**), inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada no endereço _____, serve-se do presente para solicitar a Vossa Excelência a inscrição no **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ENTIDADES COM FINS NÃO ECONÔMICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ EM 2014**, com a finalidade de concorrer ao Lote _____.

Limitada ao exposto, apresenta votos de estima e consideração.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante da entidade)

(nome e função do representante na entidade)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ENTIDADES COM FINS NÃO ECONÔMICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ EM 2014.

_____, proponente do Projeto Cultural _____, orçado no valor _____ de R\$ _____, (_____), compromete-se e declara:

Que realizará o projeto cultural incentivado, obrigando-se a veicular e fazer inserções do nome e símbolos oficiais do Estado do Ceará e da Secretaria da Cultura em todo o material de apresentação e divulgação do projeto;

Que os produtos culturais devem ser obrigatoriamente oferecidos ao público;

Que até 60 (sessenta) dias após o término do projeto incentivado apresentará à Secretaria da Cultura detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, sem prejuízo das prestações de contas parciais quando o recebimento for em mais de uma parcela;

Que os valores repassados serão destinados exclusivamente para atender as despesas com o projeto acima intitulado;

Que cumprirá todas as exigências contidas na Lei nº 13.811/2006 e em seu Regulamento, no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações no que lhe for aplicável, além da Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 14.983/2011; Lei Ordinária Estadual nº 13.553/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.953/2005; Lei Complementar nº 119/2012, regulamentada pelo Decreto nº 31.468 de 23/04/2014, bem como nas disposições da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005.

E, para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assina o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

(assinatura do representante da entidade)

(nome e função na entidade)

ANEXO III

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ENTIDADES COM
FINS NÃO ECONÔMICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES
CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ EM 2014.**

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTES 1 A 7

1. PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO

O valor total deste Edital importa na quantia de **R\$ 2.950.350,00 (DOIS MILHOES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, oriundos do Tesouro Estadual, autorizados pela Lei Estadual nº 15.565, de 02 de abril de 2014, através do programa 007 – Incentivo às Artes e Culturas Regionais do Ceará. Com as seguintes dotações orçamentárias:

2700009.13.392.008.19645.01.33504100.00.40 - MAPP 453 – PF:27000101120141 – BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ;

7100011.13.392.007.19719.08.33504100.00.0.40 - MAPP 540 – ENCONTRO MESTRES DO MUNDO 2012-2014; - PF: 2700015520141

27100011.13.392.007.19719.03.33504100.00.0.40, MAPP 508 – FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA, PF: 27000103420141

27100011.13.392.007.28814.01.33504100.00.0.40 – MAPP 433 – OFICINAS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ESTADUAIS DE CULTURA NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ

2700009.13.392.008.19645.01.33504100.00.40 – MAPP 533 – FEIRA DA PALAVRA;

As dotações orçamentárias são dispostas em sete (07) lotes, sendo que os lotes 1, 2 e 3 são específicos da BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ, considerando ainda que o lote 3 não possui movimentação financeira. E os outros 4 lotes são de ações estruturantes da SECULT vejamos:

LOTE 1

XI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ - 2014 - Logística, Infraestrutura e Organização – VALOR R\$ 1.052.180,00 (hum milhão, cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais).

LOTE 2

XI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ - 2014 - Curadoria e Comunicação – VALOR R\$ 652.700,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

LOTE 3

XI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ - 2014 – Distribuição dos Estandes para as Editoras e Livrarias - Não possui movimentação financeira.

LOTE 4

IX ENCONTRO MESTRES DO MUNDO 2014 – VALOR R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

LOTE 5

XI EDIÇÃO DO FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA - VALOR R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

LOTE 6

IV FEIRA DO LIVRO DO CEARÁ EM CABO VERDE – FEIRA DA PALAVRA - VALOR R\$ 295.470,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

LOTE 7

OFICINAS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, REGIONAIS, ESTADUAL DE CULTURA NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ - VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA a realização de processos de seleção, na modalidade melhor técnica, de pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, constituída na forma do Código Civil Brasileiro, para a execução, por meio de Convênio, dos Programas e Ações previstos nos LOTES 1 a 7 abaixo descritos, conforme critérios e determinações expostos neste Termo de Referência, no que dispõe o objeto específico de cada LOTE, abaixo descrito:

2.1. DOS OBJETOS ESPECIFICOS:

LOTE 1. XI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ – 2014: Logística, Infraestrutura e Organização;

LOTE 2. XI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ – 2014: Curadoria e Comunicação;

LOTE 3. XI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ – 2014: Distribuição dos Estandes para as Editoras e Livrarias.

Seleção de instituição sem fins lucrativos, com experiência em serviços especializados em organização, planejamento e realização de eventos culturais de grande e médio porte para realizar a XI Bienal Internacional do Livro do Ceará, que tem por princípios: democratização do acesso ao livro e à leitura; fomento à leitura e à formação de mediadores; valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico; e o desenvolvimento da economia do livro. Em sua 11ª edição, a Bienal Internacional do Livro do Ceará faz parte do calendário cultural do país, firmando-se entre os maiores momentos literários do Brasil, cujos projetos serão desenvolvidos por lotes, definidos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

neste termo como o primeiro sendo logística, infraestrutura e organização, o segundo como curadoria e comunicação e o terceiro o de distribuição dos Estandes para as Editoras e Livrarias.

LOTE 4. IX ENCONTRO MESTRES DO MUNDO 2014.

Contratação de instituição sem fins lucrativos, com experiência em serviços especializados em organização, planejamento e realização de eventos culturais de grande e médio porte para executar, por meio de convênio, o projeto a ser desenvolvido do IX Encontro Mestres do Mundo – 2014.

LOTE 5. XI EDIÇÃO DO FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA.

Seleção de instituição sem fins lucrativos, com experiência em serviços especializados em organização, planejamento e realização de eventos culturais de grande e médio porte para realizar a XI Edição do Festival Música na Ibiapaba, que tem como objetivo promover um encontro da música brasileira com a bela natureza da região da Ibiapaba, contemplando a rica diversidade de expressão musical, numa celebração que continua transformando a região - e todo o Estado do Ceará - em um laboratório vivo para vozes e instrumentos veiculadores dessa arte universal. Assim como abrigar músicos, educadores e educandos de música e o público em geral, promovendo um aperfeiçoamento de estudantes e professores de música, estimulando-os à criação das variadas formações musicais como orquestras jovens, bandas, corais, grupos de música instrumental e/ou vocal e outros.

LOTE 6. IV FEIRA DO LIVRO DO CEARÁ EM CABO VERDE – FEIRA DA PALAVRA.

Seleção de instituição sem fins lucrativos com experiência em serviços especializados em organização, planejamento e realização de eventos culturais de grande e médio porte para realizar a Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde, durante a IV Feira da Palavra, que tem como objetivo promover o intercâmbio cultural entre os países lusófonos, em especial entre o Brasil, por meio do Estado do Ceará, e a República de Cabo Verde.

LOTE 7. OFICINAS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, REGIONAIS, ESTADUAL DE CULTURA NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ.

Seleção de instituição sem fins lucrativos com experiência em serviços especializados em organização, planejamento e realização de eventos culturais de grande e médio porte para executar, por meio de convênio, o projeto para realização das oficinas de avaliação e monitoramento dos resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual do Estado do Ceará.

3. DA JUSTIFICATIVA

DA BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ – A XI Bienal Internacional do Livro do Ceará, evento a ser realizado de 06 a 14 de dezembro de 2014, está consolidada no calendário literário nacional e estadual, por garantir grande mobilização social,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

educacional e econômica. Na 10ª edição, de 08 a 18 de novembro de 2012, garantiu um público de 610.000 pessoas, chegando a registrar, nos finais de semana, mais de 70 mil pessoas/dia. No âmbito financeiro, movimentou um faturamento de R\$ 8,5 milhões, com a participação de 450 editoras representadas, nos 165 estandes montados no Centro de Eventos de Fortaleza. As ações do evento foram potencializadas tendo em vista a exposição e exploração do livro no imaginário da população e tiveram visibilidade garantida pela mídia, nos níveis local e nacional.

Em 2014, a Bienal Internacional do Livro do Ceará terá como tema “**Fortaleza de Moreira Campos**”, num tributo ao contista José Maria **Moreira Campos**, considerado um dos maiores escritores cearenses, que faria 100 de nascimento este ano e que teve brilhante participação em diversas antologias nacionais. Suas obras foram traduzidas para os idiomas inglês, francês, italiano, espanhol e alemão.

Na opinião do escritor Herman Lima, Moreira Campos: (...) “é um mestre do conto moderno, desde o aparecimento do seu primeiro livro, *Vidas Marginais* (1949), no qual há pelo menos uma obra-prima do conto universal desta hora, 'Lama e Folhas'. As pequenas ou grandes tragédias, as comédias ocultas do cotidiano burguês, fixadas por ele, ganham, em sua mão experiente, uma especificidade que o aproxima dos maiores nomes do conto psicológico de todos os tempos, de Machado de Assis para cá, inclusive e principalmente Tchecov, de sua íntima e fiel convivência, ou, mais perto de nós, de um Joyce dos Dubliners ou um Sherwood Anderson, de Winesburg Ohio”.

DO ENCONTRO MESTRES DO MUNDO – O evento IX ENCONTRO MESTRES DO MUNDO está focado na promoção e na salvaguarda do patrimônio imaterial e na geração de conhecimentos, reunindo Mestres e Grupos da cultura popular de diversos estados brasileiros e países da América Latina e outros continentes.

A proposta da edição de 2014 vem ao encontro da Política de Regionalização do Turismo com sustentabilidade e desenvolvimento local, identificando no Território Caririense suas potencialidades, suas vocações e mobilizando seus atores sociais para atuarem como protagonistas do evento.

O IX Encontro Mestres do Mundo faz parte do Calendário Cultural do Estado do Ceará e será realizado em parceria com as Prefeituras de Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha e Nova Olinda, no período de 19 a 24 de agosto de 2014. Na edição de 2014 será realizada a Feira Regional de Artesanato, com rodadas de negócios.

DO FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA - Em sua décima-primeira edição, o Festival Música na Ibiapaba estabelece uma ampla parceria com os municípios do Maciço da Ibiapaba, que compreende Ipu, Guaraciaba do Norte, Carnaubal, Croatá, São Benedito, Ibiapina, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará e colaboradores, realizando oficinas de iniciação musical (os "Casulinhos"), levando esse resultado para dentro do Festival. Esta ação de intercâmbio e troca de experiências soma mais de 50 oficinas ofertadas e atende a um público de mais de 1.000 participantes diretos. Este encontro da música brasileira com a bela natureza da região da Ibiapaba contempla a rica diversidade de expressão musical, numa celebração que continua transformando a região - e todo o Estado do

Ceará - em um laboratório vivo para vozes e instrumentos veiculadores dessa arte universal.

O Festival Música na Ibiapaba é o primeiro projeto do Norte e Nordeste do Estado do Ceará centrado na formação em Música Popular Brasileira, que visa contemplar a diversidade de expressões na música, destacando a musicalidade nordestina através de oficinas e apresentações musicais, promovendo o intercâmbio de experiências e estimulando a prática musical e a criação de variadas formações como orquestras, bandas, corais e grupos instrumentais. Teve início em 2004 e é realizado em Viçosa do Ceará, em palcos montados na Praça da Igreja Matriz e na Igreja do Céu.

DA FEIRA DA PALAVRA - A IV Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde – Feira da Palavra representa a possibilidade de ampliar meios para o maior aprofundamento da amizade mútua e da cooperação solidária entre seus membros, além de estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico e a superação das desigualdades sociais.

DAS OFICINAS - Atualmente, 2223 municípios brasileiros encontram-se em processo de adesão ao Sistema Nacional de Cultura. Dos que tiveram seus acordos publicados, poucos enviaram os planos de trabalho. Portanto, infere-se a necessidade urgente de uma ação abrangente de capacitação com a finalidade de auxiliar os estados e municípios na elaboração e, conseqüentemente, na execução dos planos de trabalho a fim de se cumprir com os compromissos estabelecidos nos Acordos de Cooperação Federativa entre estados e união. O Ceará é pioneiro. Em 2005 foi o primeiro Estado a aderir ao Sistema Nacional de Cultura. Hoje, dos 184 municípios cearenses, 119 já aderiram o Sistema. Destes, porém, somente 15 estão em vigência regular. O Ceará é o segundo lugar em quantidade de municípios que aderiram ao Sistema Nacional de Cultura.

Portanto, a realização da *Oficina de Implementação de Sistemas de Cultura nas microrregiões do Estado do Ceará* provém da necessidade de capacitar agentes culturais nas microrregiões do Estado para que possam atuar no desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura, auxiliando na elaboração e implantação dos instrumentos, através de um ciclo de oficinas.

4. DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/SERVIÇO:

A XI Bienal Internacional do Livro do Ceará - 2014 será um evento a ser realizado de **06 a 14 de dezembro de 2014** e terá como tema **Fortaleza de Moreira Campos**, num tributo ao contista **José Maria Moreira Campos**, que faria 100 anos de nascimento este ano.

LOTE 1 – LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

VALOR R\$ 1.052.180,00 (um milhão, cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais)

ESPECIFICAÇÃO



Serviço de organização, infraestrutura, logística de eventos culturais, conforme especificação abaixo:

Transportes

Fornecimento de bilhetes aéreos de ida e volta, com o fito de integrar a participação dos conferencistas na programação adulta e infantojuvenil da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará, nas seguintes quantidades: 90 bilhetes aéreos nacionais e 10 bilhetes aéreos internacionais;

Fornecimento de 50 bilhetes terrestres, de ida e volta, em ônibus intermunicipais com o fito de integrar a participação dos conferencistas e artistas que integrarão a programação adulta e infantojuvenil da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Locação de 02 micro-ônibus, por nove dias, para o transporte local de conferencistas integrantes da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Hospedagem

650 diárias em hotéis 04 estrelas, com café da manhã, para conferencistas da programação adulta e infantojuvenil da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Alimentação

800 refeições voltadas para os participantes do X Encontro do Sistema Estadual de Bibliotecas, evento integrante da programação da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Infraestrutura

Elaboração de projeto cenográfico e expográfico da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará, compreendendo a área da fachada e os três pisos, salão de eventos, mezanino 01, mezanino 02, praças de alimentação e hall de entrada do Centro de Eventos do Ceará, bem como a concepção do projeto expográfico, montagem e desmontagem da Exposição Memória Moreira Campos e do Espaço Cordel;

Serviço de Execução projeto cenográfico e expográfico da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará, compreendendo a área da fachada e os três pisos, salão de eventos, mezanino 01, mezanino 02, praças de alimentação e hall de entrada do Centro de Eventos do Ceará, bem como a concepção do projeto expográfico, montagem e desmontagem da Exposição Memória



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Moreira Campos e do Espaço Cordel;

Disponibilização de espaço para montagem de estrutura receptiva para os alunos visitantes da rede pública de ensino, na XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Organização

Organização e produção executiva do Lote I deste termo de referência;

LOTE 2 – CURADORIA, COMUNICAÇÃO E MATERIAL PROMOCIONAL

VALOR R\$ 652.700,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais)

ESPECIFICAÇÃO

Serviço de Curadoria, programação e comunicação XI Bienal Internacional do Livro do Ceará:

Curadoria

Serviço de Curadoria da programação Geral da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Serviço de Curadoria da programação Adulta da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Serviço de Curadoria da programação Infantojuvenil da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Serviço de Curadoria da Exposição Moreira Campos da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Serviço de Curadoria da programação do Espaço Cordel da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Apresentadores/Cerimonial

Serviço de Cerimonial para a Cerimônia de Abertura da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Serviço de Cerimonial para a programação diária do evento da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Serviço de Cerimonial para a programação do espaço do Cordel da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Comunicação e Material Promocional

Serviços de Design Gráfico, para criação da identidade visual e aplicação das marcas de todas as peças da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Serviço de Assessoria de Imprensa Local e Nacional da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Atualização e Manutenção do sítio virtual da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Publicação de 100 mil unidades do Cordel com o tema Moreira Campos, para distribuição entre os alunos das redes pública estadual de ensino;

Publicação de uma revista sobre a XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Produção de 800 kits (bolsa, pasta, bloco e caneta) destinados ao encontro de professores da rede estadual de ensino público, para sensibilização sobre o tema da XI Bienal Internacional do Livro do Ceará;

Serviços de sinalização dos espaços da Bienal.

LOTE 3 – DISTRIBUIÇÃO DOS ESTANDES PARA AS EDITORAS E LIVRARIAS
(SEM VALOR FINANCEIRO)

ESPECIFICAÇÃO

Coordenar a promoção “Livro do Dia” entre os expositores;

Contratar empresa montadora, com qualidade técnica igual ou superior à da última edição do evento, para montagem dos estandes básicos, institucionais e internacionais;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Assumir o ônus de sublocação dos estandes da Bienal com a retenção e os pagamentos dos impostos inerentes de acordo com os critérios previstos;

Garantir ao mercado editorial e livreiro do Estado do Ceará o preço de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por metro quadrado, com montagem básica;

Montar projeto especial e executar montagens de praças de leitura e descanso, com jardinagem e bancos;

Disponibilizar doação de estandes com montagem básica para os parceiros institucionais e possíveis patrocinadores;

Orientar os projetos “Card Livro do Professor” e “Notinha Legal” junto aos expositores e disponibilizar junto com a empresa Brasilcard sistema operacional, administração e confecção dos cartões dos professores, sem custos à Secult ou Seduc, permitindo o acompanhamento virtual e com emissão de relatórios quantitativos online;

Disponibilizar para Secult e Seduc o sistema de agendamento escolar;

Fazer lançamento do evento e escolha das áreas para o mercado editorial, em Fortaleza-CE e em todos território nacional;

Aplicar questionário de avaliação e sugestão de expositores para aprimoramento da próxima edição;

Instalar passareiras (piso acarpetado) nos corredores do pavilhão de expositores da Bienal;

Montar e desmontar estandes da Secult e da Seduc;

LOTE 4. IX ENCONTRO MESTRES DO MUNDO 2014

O IX Encontro Mestres do Mundo será realizado nas cidades de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, região do Cariri, no período de 19 a 24 de agosto de 2014.

ESPECIFICAÇÃO



Organização

Organização e produção executiva do Lote I deste termo de referência;

Infraestrutura

Elaboração de projeto cenográfico do IX Encontro Internacional Mestres do Mundo – 2014, compreendendo a da arena de apresentações e feira regional de artesanato;

Estrutura de arquibancada com 05 lances, com extensão de 25 metros em cada lateral;

Locação de palco coberto no tamanho de 12m x 6m, com altura de 01 metro, para apresentações dos grupos;

Locação de equipamentos de 01 som e luz de médio porte para apresentação dos grupos participantes do IX Encontro Internacional Mestres do Mundo;

Locação de som de pequeno porte para as 06 ações formativas do IX Encontro Internacional Mestres do Mundo;

Montagem de dois camarins tamanho 2,5m x 2,5m, com ar-condicionado, espelho e cadeiras de plástico;

Locação de 01 gerador 150AM;

Locação de 08 banheiros químicos, com disponibilidade de lavatórios e papel higiênico, sendo 02 para pessoas com mobilidade reduzida, 03 para uso feminino e 03 para uso masculino;

Logística

Transporte

Fornecimento de bilhetes aéreos de ida e volta, com o fito de integrar a participação dos grupos convidados para o IX Encontro Mestres do Mundo, nas seguintes quantidades: 50 bilhetes aéreos nacionais;

Locação de 08 ônibus, por cinco dias, para o transporte dos grupos de cultura tradição popular, dos seus municípios de residência para o local de realização do IX Encontro Mestres do Mundo;

Locação de 03 micro-ônibus, por seis dias, para o transporte dos integrantes ao local da realização do IX Encontro Mestres do Mundo;

Locação de 01 carro, motor 1.0, com ar-condicionado, por seis dias, para logística da realização do IX Encontro Mestres do Mundo;

Programação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

20 cachês para grupos de cultura tradição popular do IX Encontro Mestres do Mundo;
60 cachês para os mestres diplomados participantes do IX Encontro Mestres do Mundo;
10 Cachês para palestrantes do IX Encontro Mestres do Mundo;
05 Cachês para artistas convidados do IX Encontro Mestres do Mundo;
Serviço de dois cerimonialistas para a programação do IX Encontro Mestres do Mundo;

Divulgação e Material Promocional

500 bolsas, tipo EcoBag, personalizadas, destinadas aos participantes do IX Encontro Mestres do Mundo;
500 camisas de algodão, fio 30, personalizadas, destinadas aos participantes do IX Encontro Mestres do Mundo;
2000 folders coloridos com a programação do IX Encontro Mestres do Mundo;
500 cartazes, em tamanho A3, coloridos, para o IX Encontro Mestres do Mundo;
1200 catálogos coloridos do IX Encontro Mestres do Mundo;
500 “squeezes” (garrafas plásticas) personalizados com a marca do IX Encontro Mestres do Mundo;
300 inserções de spot de 30" em rádio local, para divulgação e promoção do IX Encontro Mestres do Mundo;
Serviços de registro fotográfico e audiovisual de todas as atividades do IX Encontro Mestres do Mundo.

LOTE 5. XI EDIÇÃO DO FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA.

O XI Festival Música na Ibiapaba será realizado no período de 26 de julho a 02 de agosto de 2014 na cidade de Viçosa do Ceará, região da Ibiapaba

ESPECIFICAÇÃO

Serviço de organização, infraestrutura, logística e programação do Festival, conforme especificação abaixo:

Transportes

Fornecimento de 20 bilhetes aéreos de ida e volta, em trechos nacionais, com o fito de viabilizar a participação dos grupos na programação do Festival Música na Ibiapaba;

Fornecimento de 100 bilhetes de passagens intermunicipais de ônibus, de ida e volta, com o fito de integrar a participação dos grupos na programação do Festival Música na Ibiapaba;



Locação de 04 micro-ônibus, por seis dias, para o transporte local dos grupos na programação do Festival Música na Ibiapaba;

Hospedagem

490 diárias em hotéis e pousadas na cidade de Viçosa do Ceará, com café da manhã, para convidados, curadores, instrutores, grupos e equipe de organização, participantes da programação do Festival Música na Ibiapaba;

Alimentação

4690 refeições voltadas para os participantes, convidados, curadores, instrutores, grupos, alunos e equipe de organização do Festival Música na Ibiapaba.

Infraestrutura

Elaboração de projeto cenográfico da XI Edição do Festival Música na Ibiapaba, compreendendo a arena de apresentações e a feira regional de artesanato;

Estrutura de arquibancada com 05 lances, com extensão de 25 metros em cada lateral;

Locação de palco coberto no tamanho de 12m x 6m, com altura de 01 metro, para apresentações dos grupos;

Locação de equipamentos de som e luz, de médio porte, para apresentação dos grupos participantes da XI Edição do Festival Música na Ibiapaba;

Locação de som de pequeno porte para as 06 ações formativas do XI Edição do Festival Música na Ibiapaba;

Montagem de dois camarins tamanho 2,5m x 2,5m, com ar-condicionado, espelho e cadeiras de plástico;

Locação de 01 gerador 150AM;

Locação de 08 banheiros químicos, com disponibilidade de lavatórios e papel higiênico, sendo 02 para pessoas com mobilidade reduzida, 03 para uso feminino e 03 para uso masculino;

Organização

Organização e produção executiva das atividades pertinentes deste termo de referência;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Curadoria

Serviços de Curadoria da programação artística do XI Edição do Festival Música na Ibiapaba;

Serviços de Curadoria da programação formativa do XI Edição do Festival Música na Ibiapaba;

Comunicação

Serviços de designer gráfico para desenvolvimento da identidade visual e das peças promocionais da XI Edição do Festival Música na Ibiapaba;

Serviços de concepção e execução do projeto cenográfico do XI Edição do Festival Música na Ibiapaba, envolvendo a Praça da Matriz e a Igreja do Céu da cidade de Viçosa do Ceará;

Serviços de sinalização dos espaços da XI Edição do Festival Música na Ibiapaba;

Serviços de Assessoria de imprensa no âmbito do Estado do Ceará, para a XI Edição do Festival Música na Ibiapaba;

Serviços de produção e edição do vídeo institucional do Festival Música na Ibiapaba;

Serviços de sinalização dos espaços de realização do Festival Música na Ibiapaba;

Registro Fotográfico e em Vídeo de todas as ações do Festival Música na Ibiapaba.

LOTE 6. IV FEIRA DO LIVRO DO CEARÁ EM CABO VERDE – FEIRA DA PALAVRA.

A Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde será realizada no período de 23 a 29 de novembro de 2014, na cidade de Praia, em Cabo Verde.

ESPECIFICAÇÃO

Organização

Organização e produção executiva do evento.

Transportes



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Fornecimento de bilhetes aéreos de ida e volta, com o fito de viabilizar a participação de escritores e grupos cearenses na programação da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde, nas seguintes quantidades: 30 bilhetes aéreas internacionais;

Locação de 02 micro-ônibus, por sete dias, para o transporte local de grupos, convidados e equipe de organização da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

Locação de 01 carro, por sete dias, para logística da realização da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

Hospedagem

210 diárias de hospedagem com alimentação para 25 convidados e 05 técnicos da equipe de organização da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde, por um período de 07 dias na cidade de Cabo Verde na África;

Infraestrutura

Locação e montagem de estandes para exposições dos livros e produtos criativos da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

Programação

14 Cachês para grupos de culturais da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

10 Cachês para palestrantes da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

Divulgação e Material Promocional

100 bolsas, tipo EcoBag, personalizadas, destinadas aos participantes da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

100 camisas de algodão, fio 30, personalizadas, destinadas aos participantes da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

3000 folders color (4x4), em papel couché, com a programação da Edição 2014 da Feira



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

do Livro do Ceará em Cabo Verde;

5000 canetas, tipo marca-texto, coloridos e personalizados, para a Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde;

Serviços de registro fotográfico de todas as atividades da Edição 2014 da Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde.

LOTE 7. OFICINAS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAL DE CULTURA NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ.

As oficinas de avaliação serão realizadas no período de julho a novembro de 2014 em 30 municípios do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÃO

Organização e execução

Elaboração de conteúdos e execução das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará em 30 municípios;

Hospedagem

90 diárias em hotéis, com café da manhã, voltadas para osicineiros e técnicos de acompanhamento das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará.

Alimentação

180 refeições voltadas para osicineiros e técnicos de acompanhamento das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará.

Material Didático

Elaboração e Impressão de 400 cartilhas voltadas para os participantes das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará;

Elaboração e Impressão de 400 CDs informativos personalizados voltados para os participantes das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará;

Divulgação e Material Promocional

400 cartazes, em tamanho A3, coloridos, das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Estado do Ceará;

500 folders, color (4x4), papel couché, com a programação das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará;

03 banners coloridos, impressos em lona, medindo 1,2m x 0,9m, com a logomarca das Oficinas de Avaliação e Monitoramento dos Resultados das Conferências Municipais, Regionais, Estadual de Cultura nas Microrregiões do Estado do Ceará.

5. DA QUALIDADE TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objetivo da seleção mediante apresentação de atestado de capacidade técnica cujo objeto seja compatível com o presente Termo, currículo e portfólio que comprove experiência em organização de eventos de grande porte.

6. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE TODOS OS PROGRAMAS E AÇÕES SERÁ ATÉ DEZEMBRO DE 2014, CONFORME CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ESPECIFICADOS PARA CADA OBJETO.

6.1. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

DA BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ

Os serviços, objetos deste convênio, serão realizados e entregues pelo PROPONENTE entre os dias 06 e 14 de dezembro de 2014 e desenvolvidos conforme Plano de Trabalho aprovado, no Centro de Eventos do Ceará, no horário das 08h às 23h, podendo haver alterações a critério da equipe técnica da Secretaria de Cultura, conforme programação do projeto.

O serviço, objeto deste contrato, será realizado pelo PROPONENTE no Centro de Eventos do Ceará, no horário das 8h às 23h, podendo haver alterações a critério da equipe técnica da Secretaria de Cultura, conforme programação do projeto.

DO ENCONTRO MESTRES DO MUNDO

O PROPONENTE terá o prazo de 04 (quatro) meses para a realização de todos os serviços pertinentes ao presente termo de referência do IX Encontro Internacional Mestres do Mundo, nas cidades de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, no período de 19 a 24 de agosto de 2014, em locais e horários a serem definidos pela equipe técnica da Secretaria de Cultura, conforme programação do projeto.

DO FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Cultura

O serviço, objeto deste contrato, será realizado pelo PROPONENTE, na cidade de Viçosa do Ceará no período de 26 de julho a 03 de agosto de 2014, em locais e horários a serem definidos pela equipe técnica da Secretaria de Cultura, conforme programação do projeto.

DA FEIRA DA PALAVRA

O serviço, objeto deste contrato, será realizado pelo PROPONENTE, na cidade de Praia, na República de Cabo Verde, no período de 23 a 29 de novembro de 2014, em locais e horários a serem definidos pela equipe técnica da Secretaria de Cultura, conforme programação do projeto.

DAS OFICINAS

O PROPONENTE terá o prazo de 07 (sete) meses para a realização de todos os serviços pertinentes ao termo de referência para a realização das oficinas. O serviço, objeto deste termo, será realizado no período de agosto a novembro de 2014, em 30 municípios do Estado do Ceará, conforme relação anexa, em locais e horários a serem definidos pela equipe técnica da Secretaria de Cultura, conforme programação do projeto.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção das propostas de Planos de Trabalho serão definidos pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Secretário da Cultura, que deverão orientar sua ação pela Lei Estadual nº 13.811, bem como pelos critérios a seguir mencionados:

- 1 - Originalidade do projeto;
- 2 - Justificativa e pertinência cultural do projeto;
- 3 - Qualidade artística e relevância do projeto;
- 4 - Qualificação dos profissionais envolvidos;
- 5 - Atendimento às exigências do edital;
- 6 - Clareza e consistência de linguagem, observadas as atividades propostas;
- 7 - Relação de equilíbrio entre as atividades, despesas e custos apresentados;
- 8 - Análise curricular;
- 9 - Análise do portfólio;
- 10 - Tempo de existência da instituição;
- 11 - Comprovação de realização de eventos do porte dos projetos em questão.

8. REGRA DE CONTRAPARTIDA

A contrapartida a ser obrigatoriamente oferecida pelo proponente, para fins de complementação do custo total dos programas, projetos ou ações culturais, deverá ser feita mediante alocação de recursos financeiros, bens ou serviços próprios ou de terceiros, ou estar habilitado à obtenção do respectivo financiamento através de outra fonte devidamente identificada, vedada a utilização do mecanismo de Incentivos Fiscais previstos como contrapartida.

9. DADOS COMPLEMENTARES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

DA BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ – LOTES 1, 2 E 3.

Todos os serviços devem ter a orientação, o acompanhamento sistemático e a avaliação da equipe técnica da Secretaria da Cultura, através da Coordenação de Políticas do Livro e da Leitura – COPLA ou da Coordenação de Ação Cultural – CODAC, conforme o objeto.

Todos os serviços devem seguir as especificações e os detalhamentos apresentados neste Termo de Referência e seus anexos.

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objetivo da seleção mediante apresentação de atestado de capacidade técnica cujo objeto seja compatível com o presente Termo, currículo e portfólio que comprove experiência em organização de eventos de grande porte.

Os custos de todos os materiais utilizados na realização dos serviços elencados do presente Termo ficarão sob a inteira responsabilidade da PROPONENTE, bem como todos os serviços referentes à pré-produção e à pós-produção dos eventos relacionados ao projeto.

DO MESTRES DO MUNDO, DA FEIRA DE PALAVRA, DO FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA E DAS OFICINAS – LOTES 4, 5, 6 E 7.

Todos os serviços devem ter a orientação, o acompanhamento sistemático e a avaliação da equipe técnica da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, através da Coordenadoria de Ação Cultural – CODAC.

Será fornecida pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará a identificação visual do IX Encontro Internacional Mestres do Mundo, para utilização nas peças promocionais.

Os custos de todos os materiais utilizados nas ações dos serviços contemplados no presente termo de referência ficarão sob a inteira responsabilidade do proponente, bem como todos os serviços referentes à pré-produção e à pós-produção dos eventos relacionados ao projeto

Todos os serviços devem seguir as especificações e os detalhamentos apresentados neste Termo de Referência.

Data: / /

Elaborado por: **Coordenação de Políticas do Livro e da Leitura – COPLA e pela
Coordenação de Ação Cultural – CODAC**

Maria Conceição Bezerra
Coordenação de Políticas do Livro e da Leitura - COPLA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Glícia Gadelha Teixeira
Coordenação de Ação Cultural CODAC

Aprovação:

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
Secretário da Cultura
ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ENTIDADES COM
FINS NÃO ECONÔMICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES
CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ EM 2014.**

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO	
Nº do Termo de Referência:	
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO	
Proponente/Convenente	
Nome:	CPF/CNPJ:
Interveniente <preencher quando for o caso>	
Nome:	CPF/CNPJ:
Executor <preencher quando for o caso>	
Nome:	CPF/CNPJ:
II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
Objeto:	
Público-Alvo:	
III - METAS A SEREM ATINGIDAS	
Especificação das Metas	
Meta 1	<Descrição da Meta>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Meta n	<Descrição da Meta>				
IV - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO					
Previsão de início e fim da execução do objeto		Início:	Término:		
Metas e Etapas ou Fases de Execução			Data Inicial	Data Final	
Meta 1			dd/mm/aa	dd/mm/aa	
Etapa 1.1		<Descrição da Etapa>			
Etapa 1.n		dd/mm/aa			
Meta n			dd/mm/aa	dd/mm/aa	
Etapa n.1		dd/mm/aa			
Etapa n.n		dd/mm/aa			
V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
Valores:	Valor Global:		Valor (R\$)		
	Valor do Repasse:	%			
	Valor Contrapartida:	%			
	Financeira:	%			
	Bens e Serviços:	%			
Cronograma de Repasse	Ano		Valor(R\$)		
	<<AAAA>>				
	<<AAAA>>				
	TOTAL				
EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA					
Programação de Execução			Valor	Data Inicial	Data Final
Meta 1		<Descrição da Meta>			
Etapa 1.1		<valor>			
Etapa 1.n		<valor>			
Meta n		<Descrição da Meta>			
Etapa n.1		<valor>			
Etapa n.n		<valor>			
TOTAL METAS		<somatório >			
VALOR GLOBAL		<vlr global>			
V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE (<xx%>)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta n	SOMA
Mês 1/Ano 1	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
Mês 2/Ano 1	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
Mês n/Ano n	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
SUB-TOTAL	<total meta>	<total meta>	<total meta>	<total meta>	<Total Repasse>
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (<xx %>)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta n	SOMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Mês 1/Ano 1	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
Mês 2/Ano 1	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
Mês n/Ano n	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
SUB-TOTAL	<total meta>	<total meta>	<total meta>	<total meta>	Total Contrapart. Financeira>
TOTAL	<Total Meta Repassse e Contrapart.>	<Total Meta Repassse e Contrapart. >	<Total Meta Repassse e Contrapart. >	<Total Meta Repassse e Contrapart. >	<Total do Desembolso >

COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS

CONTRAPARTIDA (<xx%>)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta n	SOMA
Mês 1/Ano 1	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
Mês 2/Ano 1	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
Mês n/Ano n	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
TOTAL	<total meta>	<total meta>	<total meta>	<total meta>	<Total Contrapart. Bens Serviços>

ASSINATURA DO PROPONENTE

<Local>, dd/mm/aaaa

Representante do Proponente

ANEXO IV – MINUTA DO CONVÊNIO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ENTIDADES COM FINS NÃO ECONÔMICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ EM 2014.

CONVÊNIO SECULT Nº. _____

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, e _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, situada na Av. Major Facundo, 500, Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, neste ato representada pelo(a) Secretário PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE brasileiro, inscrito no CPF sob Nº 112.732.163-34, RG nº 2006002121182 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, de um lado e, do outro, _____, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 27.953/2005, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº. 01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. _____, e Parecer Jurídico nº. _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objetivo a efetivação de atividades de _____ (indicando nº do lote), conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste CONVÊNIO serão executadas pela CONVENENTE, sob a supervisão da Secretaria da Cultura, que acompanhará a execução e a fiscalização dos trabalhos através de técnicos responsáveis.

Parágrafo Primeiro - Para o desenvolvimento dos trabalhos, a CONVENENTE deverá contar com uma equipe multidisciplinar, composta por grupo experiente, com tradição em trabalhos na área e capazes de promoverem alternativas e/ou opções quanto às propostas de execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo - Fica reservada à Secretaria da Cultura a assunção, a qualquer tempo, do CONVÊNIO ou a transferência da responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da execução.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes:

I. DA CONCEDENTE

- a) Participar do planejamento e supervisão das ações da CONVENENTE
_____;
- b) Acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, objeto do CONVÊNIO;
- c) Prorrogar, por ofício, a vigência do CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;
- d) Prestar informação que detenha, por força do exercício de suas atribuições e competência funcional, dos assuntos relativos às atividades previstas neste convênio;
- e) Fornecer, a CONVENENTE, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos;
- f) Analisar, excepcionalmente, as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e desde que não impliquem mudanças no objeto;
- g) Analisar as prestações de contas apresentadas pela CONVENENTE, aprovando aquelas que não contrariem as normas vigentes.

II. DA CONVENENTE

- a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, de acordo com a descrição das atividades constantes no Plano de Trabalho;
- b) Participar do planejamento e supervisão das ações
_____;

- c) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de cada liberação de recurso e do término da vigência, na forma preconizada na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2005 de 27 de janeiro de 2005, de acordo com a cláusula sexta deste instrumento e suas atualizações;
- d) Movimentar recursos liberados pela Secretaria da Cultura, em conta específica ao CONVÊNIO, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- e) Recolher à conta da Secretaria da Cultura o eventual saldo de recursos, inclusive do valor dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovada a aplicação ou emprego do referido recurso na consecução do objeto do CONVÊNIO, na data de conclusão ou extinção da avença;
- f) Prestar informação que detenha, por força do exercício de suas atribuições e competência funcional, dos assuntos relativos às atividades previstas neste convênio;
- g) Garantir os recursos humanos e materiais indispensáveis à execução das atividades previstas no Convênio;
- h) Garantir livre acesso aos servidores da Secretaria da Cultura, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- i) Permitir acesso de servidores da Secretaria da Cultura, bem como do Tribunal de Contas do Estado – TCE e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Ceará – CGE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados ao presente Convênio.
- j) Adotar procedimentos análogos aos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na execução do presente Convênio.
- k) Ter ciência de que toda e qualquer verba devida a empregado que esteja prestando serviço na realização do objeto do Convênio, que porventura ocasione condenação do Estado do Ceará ao seu pagamento, constituirá crédito em benefício do Erário Estadual, que será cobrado da entidade conveniada.
- l) Proceder todos os pagamentos devidos aos seus empregados, no prazo previsto em lei, bem como proceder em todos os recolhimentos de impostos e taxas incidentes sobre a relação de trabalho, ficando excluída qualquer solidariedade do órgão concedente.

Parágrafo Primeiro. As partes assumem todos os encargos legais pelos seus respectivos servidores/funcionários, ou terceiros que venham a ser contratados para a prestação de serviços que se façam necessários.

Parágrafo Segundo. As partes comprometem-se, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste

CONVÊNIO.

Parágrafo Terceiro: A conveniente deverá utilizar o sistema de pregão eletrônico, ficando vedada a aplicação de Pregão Presencial, salvo para pequenas compras, nos limites na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado ao conveniente:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração;
- b) realizar pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviço de qualquer natureza.
- c) utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento.
- d) realizar despesa anterior ou posterior à vigência e dar efeitos financeiros retroativos.
- e) realizar despesas com multa, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos feitos fora do prazo, exceto quando houver atraso não justificado no repasse dos recursos pelo concedente.
- f) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não devem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONVÊNIO será de um ano, tendo como termo de início a data de sua assinatura até _____, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela Secretaria da Cultura a sua publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE apresentará à SECULT prestação de contas parcial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de cada liberação de recurso e prestação de contas final, no mesmo prazo acima mencionado, contado do término da vigência do presente CONVÊNIO, devendo a prestação de contas conter os seguintes documentos:

- a) Prestação de Contas Final;
- b) Plano de trabalho executado;
- c) Cópia do Termo de CONVÊNIO, com indicação da data de sua publicação;

- d) Relatório de execução físico-financeira;
- e) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro e os saldos;
- f) Relação dos pagamentos efetuados;
- g) Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do CONVÊNIO;
- h) Extrato da conta bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento;
- i) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se prevista no objeto do CONVÊNIO;
- j) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, à conta da Secretaria da Cultura, se for o caso;
- l) Cópia do despacho adjudicatório e da homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, quando o CONVÊNIO pertencer à Administração Pública.

Prestação de Contas Parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas liberadas anteriormente à parcela final e será composta da documentação especificada nos itens “d” a “g” e “j” do item anterior.

Parágrafo primeiro - A CONVÊNIO fica dispensada de anexar à sua prestação de contas final os documentos especificados nas alíneas “d” a “g” e “j”, constantes do item 1 desta cláusula, relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestações de contas parciais.

Parágrafo segundo – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de Contas Parciais, a Secretaria da Cultura suspenderá imediatamente a liberação de recursos e notificará a CONVÊNIO, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

O valor total deste CONVÊNIO é de R\$ _____ (_____), provenientes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará com a classificação funcional, programática e econômica das despesas nº. _____, Projeto Finalístico nº. _____, com desembolso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, que deverá ser depositado na C/C nº _____ e Agência nº _____, do Banco Bradesco.

Parágrafo Único - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste

CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à Secretaria da Cultura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial e responsabilidade da CONVENIENTE, providenciada pela autoridade competente da SECULT.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros da Secretaria da Cultura serão desembolsados mensalmente de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações e benefícios decorrentes, no prazo que tenha vigido. Poderá, ainda, ser objeto de denúncia e ser rescindido pela Secretaria da Cultura, na ocorrência dos seguintes motivos:

- a) Quando os recursos forem utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho e quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada através de fiscalização periódica a cargo da Secretaria da Cultura, ou do órgão de controle interno do Poder Executivo;
- b) Quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecido ou,
- c) Por infração de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos liberados e repassados pela CONCEDENTE deverão ser incorporados ao patrimônio da mesma, que exercerá sobre eles total e irrestrito direito de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

A CONVENIENTE assume o compromisso de restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pela Secretaria da Cultura, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme o Parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO / GESTÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada, de acordo com o objeto, pela **COORDENADORIA DE POLÍTICA DO LIVRO E DA LEITURA - COPLA** desta Secretaria da Cultura, por meio da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BESERRA DA SILVA**, matrícula nº 189897-1-9, ou pela **COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL - CODAC**, por meio da servidora Glicia Gadelha Teixeira, matrícula nº 3000031-5, desde já designadas para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominadas simplesmente EXECUTORA ou GESTORA deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente CONVÊNIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado pela Secretaria da Cultura, em extrato no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de _____ .

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
Secretário da Cultura
CONCEDENTE

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG: